



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED
EDITAL Nº 707/2024 - CAED-AED-UFMG

**EDITAL Nº 707/2024 – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR
CONTEUDISTA - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

**EDITAL ELABORADO CONFORME PARECER PARECER N.
00080/2024/JUR/PFUFMG/PGF/AGU, PROCESSO 23072.217378/2024-88**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA I ou II PARA COMPOR A EQUIPE
MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS A DISTÂNCIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL-UAB/CAPES, EXECUTADOS PELO CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - (CAED/UFMG)**

APRESENTAÇÃO

A Diretora do Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para à **FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**, em regime de bolsista vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Instrução Normativa de Nº 2 de 19 de abril de 2017, na Portaria Nº 102, de 10 de maio de 2019, na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 e nas demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital rege o Processo Seletivo promovido pelo **Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais**, sendo conduzido pela comissão designada em portaria. O objetivo deste processo é a seleção de **PROFESSORES CONTEUDISTAS PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR** de formação continuada, atuando na qualidade de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEs. Os selecionados serão lotados no Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais.

1.2 Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo

1.3 Os profissionais selecionados para compor a equipe multidisciplinar atuarão em atividades típicas do cargo conforme descritas neste edital.

1.4 A carga horária dos bolsistas CAPES/Equipe Multidisciplinar é de 20 (vinte) horas semanais, cumpridas majoritariamente de modo remoto.

1.5 Os bolsistas selecionados devem ter disponibilidade para cumprir eventualmente parte da carga horária descrita no item anterior de maneira presencial, no CAED/UFMG, para participação de reuniões, gravação de videoaulas, dentre outras atividades.

1.6 A participação na Equipe Multidisciplinar apresentada neste Edital configura-se como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.

1.7 O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.8 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata integralmente suas disposições, bem como a legislação pertinente.

1.9 O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos prorrogável por igual período, conforme o art. 3º da Portaria da CAPES n.º 102 de 10/05/2019, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

1.10 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, cabe ao candidato(a) a responsabilidade exclusiva pela leitura do documento.

1.11 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes dos membros da comissão.

2. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS

2.1 O presente Edital destina-se à seleção de 6 (seis) bolsistas e cadastro de reserva no âmbito do sistema UAB para atuar como Professor Conteudista I ou II – Equipe Multidisciplinar, conforme função descrita no quadro abaixo.

CÓDIGO DA VAGA	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
1	Professor Conteudista para o curso de Letramento Digital	1
2	Professor Conteudista para o curso de Avaliação na Educação Digital	1
3	Professor Conteudista para o curso de Fundamentos da Educação Digital	1
4	Professor Conteudista para o curso de Inteligência Artificial no Ensino: Ferramentas e estratégias para professores	1
5	Professor Conteudista para o curso de Cidadania Digital	1
6	Professor Conteudista para o curso de Produção de Materiais Didáticos Digitais	1
TOTAL DE VAGAS		6

2.2 O(A) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo será convocado(a) conforme a necessidade do CAED/UFMG, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

3. DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1. Planejar a metodologia, a organização dos conteúdos e a seleção das estratégias de ensino-aprendizagem para que o curso seja oferecido de forma autoinstrucional, ou seja, sem tutoria.
2. A carga horária de cada curso a ser produzido é de 30 horas.
3. Produzir material didático (conteúdo teórico-prático no formato Word), de no mínimo 30 páginas e no máximo 50 páginas, que contemple a ementa de cada curso conforme ANEXO I
4. Elaborar atividades avaliativas para o Moodle referentes a cada unidade.
5. Elaborar o roteiro e realizar a gravação de videoaulas no Estúdio do CAED.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. São REQUISITOS para a função de professor conteudista membro da equipe multidisciplinar:

- a) Ter vínculo com a UFMG, como servidor público **docente** ou **Técnico Administrativo em Educação** e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;
- b) Ter a formação necessária conforme item 4.2 do edital;
- c) **Professor Conteudista I:** Possuir comprovadamente experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior conforme previsto nas Portarias

CAPES nº 183/2016, art. 4º, inciso I e anexo. **Professor Conteudista II:** possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado, conforme previsto no Inciso II do art. 4º da Portaria CAPES nº183/2016, com redação dada pela Portaria Capes nº 15/2017, conforme Anexo I;

d) A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceito qualquer tipo de estágio curricular, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

e) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, majoritariamente de forma remota, com disponibilidade para cumprir parte dessa carga horária presencialmente no CAED/UFMG quando necessário para participação de reuniões, gravação de videoaulas, dentre outras atividades pertinentes à função.

f) **NÃO POSSUIR VINCULAÇÃO A OUTRO PROGRAMA DE BOLSA CUJO PAGAMENTO SEJA REALIZADO PELO SISTEMA DE GESTÃO DE BOLSAS (SGB) da CAPES/FNDE**, com base na Lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

g) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Item 3 deste Edital;

h) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no país;

i) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;

j) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a mais, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

l) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

m) Participar, quando convocado pelo CAED/UFMG, de comissão, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O candidato deve possuir formação de nível superior conforme descrição do quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO	TITULAÇÃO MÍNIMA E EXERCÍCIO MÍNIMO NO MAGISTÉRIO SUPERIOR
Professor Conteudista para o curso Letramento Digital	Graduação nas áreas de Letras ou Pedagogia.	Professor Conteudista I: 3 anos de experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado
		Professor Conteudista I: 3 anos de

Professor Conteudista para o curso Avaliação na Educação Digital	Graduação na área de Pedagogia ou licenciaturas.	experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado
Professor Conteudista para o curso Fundamentos da Educação Digital	Graduação na área de Pedagogia ou licenciaturas.	Professor Conteudista I: 3 anos de experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado
Professor Conteudista para o curso Inteligência Artificial no Ensino: Ferramentas e estratégias para professores	Graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Pedagogia ou licenciaturas.	Professor Conteudista I: 3 anos de experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado
Professor Conteudista para o curso de Cidadania Digital	Graduação na área de Pedagogia ou licenciaturas.	Professor Conteudista I: 3 anos de experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado
Professor Conteudista para o curso Produção de Materiais Didáticos Digitais	Graduação nas áreas de Tecnologia da Informação, Pedagogia ou licenciaturas.	Professor Conteudista I: 3 anos de experiência na docência no magistério superior
		Professor Conteudista II: 1 ano de experiência na docência no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado

5. DA BOLSA E DO VALOR DA BOLSA

5.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB ocorrerá por meio da transferência direta dos recursos aos bolsistas, realizada via depósito em conta bancária, conforme as orientações administrativas estipuladas pela Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

5.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) e vinculado(a) como PROFESSOR CONTEUDISTA PARA COMPOR A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR de Curso terá direito a 4 (QUATRO) BOLSAS MENSAIS.

5.3 É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, in verbis:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema

UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

5.4 É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta Capes nº 2, de 10 de abril de 2013.

5.5 O(a) professor(a) conteudista vinculado(a) fará jus a bolsa nos valores estabelecidos pelas Portarias nº 183 de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada e Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, no país no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES/MEC, no valor de:

a) Professor Conteudista I: 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais). Possuir comprovadamente experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior conforme previsto nas Portarias CAPES nº 183/2016, art. 4º, inciso I e anexo.

b) Professor Conteudista II: R\$1.550,00 (hum mil quinhentos e cinquenta reais). Possuir comprovadamente experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior e titulação mínima a nível de mestrado, conforme previsto no Inciso II do art. 4º da Portaria CAPES nº183/2016, com redação dada pela Portaria Capes nº 15/2017, conforme Anexo I.

5.6 O pagamento das bolsas fica condicionado a realização das atividades previstas pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais.

5.7 O pagamento da bolsa está condicionado à entrega do relatório mensal, que deverá ser assinado pelo professor(a) conteudista/bolsista e pela Diretoria do Centro de Apoio à Educação a Distância.

5.8 A responsabilidade pelo pagamento, suspensão ou atraso da bolsa é exclusiva da CAPES.

5.9 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link: <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/232795?lang=pt-BR>, conforme ANEXO II.

6.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as **23:59 horas do dia 09/05/2024**

6.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário

eletrônico e enviará, **em arquivo único**, os documentos obrigatórios.

6.5. O candidato deverá optar por **APENAS UM CURSO** (vide código da vaga no quadro do item 2.1) para concorrer à função;

6.6. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão de seleção para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.7. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6.8. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, em **arquivo único**, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes no ato da inscrição:

a) Cópia frente e verso do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme solicitado no quadro do Item 4.2.

b) Cópia de **título de Mestre** com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil, conforme solicitado no quadro do Item 4.2 para candidatos a Professor Conteudista II - requisito básico conforme exigência da Capes.

c) Cópia do **título de Especialista (se houver) e/ou Doutor (se houver)** com reconhecimento no MEC ou revalidada no Brasil para pontuação no Barema.

d) Cópia que comprove experiência no Magistério Superior, conforme solicitado no Item 4.2

e) Cópia dos Documentos Pessoais (RG e CPF)

f) Cópia de documento que comprove ser servidor docente ou Técnico Administrativo em Educação da UFMG.

g) Currículo Lattes comprovado: Cópias de documentos que comprovem experiência na modalidade Educação a Distância na função pretendida; Cópias de documentos que comprovem experiência na modalidade Educação a Distância, na função de Gestor(a), Docente e/ou Tutor(a) na Educação a Distância; Cópias de documentos que comprovem: cursos de aperfeiçoamento, acima de 40 horas, na área da função pretendida e/ou na área de Educação a Distância.

h) Proposta do curso com carga-horária de 30 horas respeitando a ementa (ANEXO I). Modelo livre.

7.2 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho (constando o dia, mês e o ano de início e término da atividade).

7.3. Não serão aceitos para efeito de comprovação de experiência comprovante no exercício da profissão/emprego fração menor que 06 (seis) meses completos tendo em vista que alguns candidatos podem apresentar vários períodos de experiência fracionados (até mesmo horas de trabalho).

7.4 O candidato deverá marcar apenas **UMA** opção entre as funções da equipe multidisciplinar.

7.5 O CAED/UFMG não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

7.6 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo para compor a Equipe Multidisciplinar constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

8.2 A **Análise Curricular** terá caráter classificatório, considerando os itens do currículo do(a) candidato(a) que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no quadro a seguir:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
I. Titulação Acadêmica		
Doutorado	20 pontos	20 pontos
Mestrado	15 pontos	
Especialização	10 pontos	
II. Experiência na Modalidade Educação a Distância		
Experiência como professor Conteudista em cursos a Distância	02 pontos por semestre	20 pontos
Experiência como Gestor(a), Docente e/ou Tutor na Educação a Distância	01 pontos por semestre	20 pontos
III. Cursos de Aperfeiçoamento		
Cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida e/ou na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas	01 ponto a cada 40 horas	20 pontos
IV. Análise da Proposta do Curso		
Plano da Proposta do curso	20 pontos	20 pontos
Total		100 pontos

8.3 Na Análise Curricular, serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, com valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.4 No referente a Cursos de Aperfeiçoamento, NÃO pontuam cursos de graduação e/ou pós- graduação.

8.5 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado apenas um título, o de maior nível.

8.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados, seguindo o disposto na Resolução CNE/CES de Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022, Conselho Nacional de Educação.

8.7 A apresentação de títulos para pontuação no Processo Seletivo não exime o(a) candidato(a) de apresentar os documentos exigidos para a formalização da Vinculação no Programa UAB/CAPES.

8.8 O processo seletivo será realizado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância (CAED) e a Comissão responsável pela condução do processo seletivo será designada pela direção do Centro de Apoio à Educação a Distância , e nomeada por meio de Portaria, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por 03 (três) membros do CAED/UFMG com titulação igual ou superior a exigida no certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da Análise Curricular, conforme quadro do Item 8.2.

9.2 Em caso de igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando os critérios na seguinte ordem:

1. Maior pontuação na soma da Experiência na Modalidade Educação a Distância;
2. Maior pontuação na soma da Titulação;
3. Maior pontuação na soma dos Cursos de Aperfeiçoamento;
4. Maior idade.

9.3 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso, Resultado Final e Convocação para vinculação serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.ead.ufmg.br> em data prevista conforme o Anexo II deste Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.2. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do **Resultado Preliminar da Análise Curricular ou do Resultado Final Preliminar** do processo de seleção, conforme for o

objeto do recurso, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999.

10.3. O recurso deverá ser realizado **até às 17 horas** exclusivamente por formulário eletrônico disponível no link:

a) **Resultado Preliminar** até o dia **26/05/2024**, através do formulário eletrônico <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/441153?lang=pt-BR>.

b) **Resultado Final Preliminar** até o dia **08/06/2024**, através do formulário eletrônico <https://gpi.caed.ufmg.br/index.php/441153?lang=pt-BR>.

10.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.5. Não serão aceitos recursos via e-mail, Sedex, via fax ou por qualquer outro meio;

10.6. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7. As repostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico www.ead.ufmg.br conforme **Anexo II**.

11. DA VINCULAÇÃO

11.1 O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado para vinculação conforme necessidade do CAED/UFMG, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo.

11.2. O Professor Conteudista CONVOCADO, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil UAB/CAPES, será VINCULADO pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por igual período.

11.3 A VINCULAÇÃO NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A UAB/CAPES OU CAED/UFMG, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes:

a) Resultado insatisfatório do desempenho do bolsista.

b) Por solicitação voluntária do bolsista;

c) Não cumprimento da carga horária de trabalho exigida neste edital.

11.4 A VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SERVIDOR(A) CONCURSADO(A) DA UFMG, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor(a) e aquelas decorrentes da bolsa.

12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

12.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término do contrato;
- b) Não cumprimento de carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos definidos pelo CAED/UFMG;
- c) Desrespeito à alunos, professores, tutores e coordenação de polo;
- d) Resultado insatisfatório do desempenho do bolsista;
- e) Irregularidade na documentação ou cadastro.

12.2 O bolsista poderá solicitar desligamento voluntário deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPEL.

12.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto à UAB/CAPEL.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O CAED/UFMG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de força maior ou por baixo número de candidatos inscritos, a seu critério, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

13.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico ead@ufmg.br até o término do período de inscrições.

13.3 Os casos omissos, no que tange à realização da seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

13.4 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail ead@ufmg.br.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024.

ANA CAROLINA CORREIA ALMEIDA
Diretora Adjunta de Educação a Distância da UFMG

Prof. Dr. Samuel de Oliveira Durso
Coordenador Geral da UAB na UFMG

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira Durso**,



Professor do Magistério Superior, em 10/04/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correia Almeida, Diretor(a)**, em 10/04/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3168755** e o código CRC **C7AF9B77**.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

EMENTAS DE CADA CURSO:

Professor Conteudista para o curso de Letramento Digital e ensino

Pedagogia dos Multiletramentos. Gêneros digitais na escola. Multimodalidade. Competências e habilidades de leitura e escrita em contexto digital. Leitura e navegação de ambientes digitais.

Professor Conteudista para o curso de Avaliação na Educação Digital

Conceitos básicos da avaliação educacional. Funções, Tipos e Etapas da avaliação na Educação Digital. Características e particularidades da avaliação na Educação Digital. Técnicas e ferramentas digitais no processo avaliativo. Metodologias ativas no processo de avaliação.

Professor Conteudista para o curso de Fundamentos da Educação Digital

Contexto Histórico. Política Nacional de Educação Digital. Educação Distância X Educação Digital. Educação Digital Escolar. Sujeitos da educação e seus papéis na Educação Digital.

Professor Conteudista para o curso de Inteligência Artificial no Ensino: Ferramentas e estratégias para professores

Conceito de Inteligência Artificial. Implicações e aplicações da IA na educação. Desafios éticos e as preocupações relacionadas ao uso da IA na educação. Plataformas, estratégias e técnicas de uso da IA na educação.

Professor Conteudista para o curso de Cidadania Digital

Bem-estar e saúde emocional. Segurança e privacidade na internet. Cyberbullying. Fake News. Inclusão Digital. Cidadania digital para

todos.

Professor Conteudista para o curso de Produção de Materiais Didáticos Digitais

Planejamento, didática e estratégias de ensino e aprendizagem de materiais didáticos digitais. Princípios básicos da construção do storyboard e storytelling. Ferramentas digitais para a criação de materiais didáticos. Design Thinking para educação. Criação de materiais didáticos acessíveis.

ANEXO II

Cronograma de execução do Edital

Publicação do Edital	10/04/2024	ead.ufmg.br
Período de inscrições	29/04/2024 a 09/05/2024	
Portaria de Comissão de Seleção	10/05/2024	
Resultado preliminar da Análise Curricular	16/05/2024	
Período para recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/05/2024 a 26/05/2024	
Resposta ao recurso	29/05/2024	
Resultado Final	29/05/2024	
Período para recurso do Resultado Final	30/05/2024 a 08/06/2024	
Resposta ao recurso	12/06/2024	
Resultado Final do processo seletivo	12/06/2024	